

EDITAL Nº 21/2021 EaD, 14 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – COTEC GOIANDIRA AYRES DO COUTO – CIDADE DE GOIÁS – COTEC JERÔNIMO CARLOS DO PRADO - GOIATUBA

A SER - **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA** – instituída pela Lei 8.820 de 04/08/2020, através da Superintendência de Profissionalização e Gerencia de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação/Superintendência do Ensino Médio/Gerência de Educação Profissional e a Direção do COTEC Goiandira Ayres do Couto e COTEC Jerônimo Carlos do Prado, considerando o Termo de Cooperação nº 013/2019, Processo nº 201900006036668, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Alunos – PSA, no período de (14/04/2021 a 01/05/2021 das 08h00h às 23h59).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o Coronavírus (COVID-19) como situação mundial de "pandemia".
- 1.2 Considerando o Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020 do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), alterado pelo Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020.
- 1.3 Considerando o Decreto nº 9.828 de 16/03/2021, que dispõe sobre a retomada do revezamento previsto no caput do Art. 2º do Decreto nº 9.653 de 19/04/2020, altera essa norma e revoga o Decreto nº 9.700 de 27/07/2020.
- 1.4 Considerando a Resolução CEE/GO nº 02/2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre o Regime Especial de Aulas Não Presenciais - REANP no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.
- 1.5 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020 de 02 de abril de 2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o Regime Especial de Aulas Não Presenciais – REANP e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

1.6 Considerando a Resolução CEE/CP nº 07/2020, de 24 de abril de 2020, que estabelece normas referentes a estágio e atividades técnicas presenciais para a conclusão de cursos de graduação no primeiro semestre de 2020 dentro do Sistema Educativo do Estado de Goiás.

1.7 Considerando a Resolução CEE/CP nº 08/2020, de 24 de abril de 2020, que altera a Resolução CEE/CP nº 02/2020 que dispõe sobre o Regime Especial de Aulas Não Presenciais - REANP no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.8 Considerando a Resolução CEE/CP nº 09/2020, de 30 de maio de 2020, que dispõe sobre o Regime Especial de Aulas Não Presenciais - REANP e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.9 Considerando a Resolução CEE/CP nº 15/2020, de 10 de agosto de 2020 que estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais - REANP no âmbito da Educação Básica e dá outras providências.

1.10 Considerando a Resolução CEE/CP nº 18/2020, de 06 de novembro de 2020, que autoriza as instituições do Sistema Educativo do Estado de Goiás a adotarem o REANP no ano letivo de 2021.

1.11 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo de Aluno, na modalidade EaD, categoria Qualificação Profissional, com inscrições abertas por um período de 20 (vinte) dias.

2. DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

2.1 O presente PSA será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora o COTEC Goiandira Ayres do Couto e COTEC Jerônimo Carlos do Prado, conforme escolha do candidato.

2.2 O cronograma está descrito no Quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma		
Atividade	Data e Horário	Local
Publicação do Edital	14/04/2021	https://cegecon.org.br/
Período de Inscrição	14/04/2021 a 01/05/2021 08h00h às 23h59	As inscrições deverão ser realizadas no site: www.coteconline.com.br/inscricoes

2.3 O período de matrículas será informado ao aluno quando da publicação de cada resultado

em função do fechamento da turma.

2.4 O início das aulas está condicionado ao quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) alunos por turma.

2.5 Caso as turmas não atinjam o número mínimo de alunos, o curso não será ofertado.

2.6 A publicação dos resultados ocorrerá de acordo com a formação de turmas e serão publicados no site: <https://cegecon.org.br/>

2.7 Exclusivamente para os COTECs que atuam em cursos do eixo tecnológico Produção Cultural e Design ligado às modalidades artísticas como: Música, Dança, Circo, Teatro e Artes Plásticas, os candidatos as vagas deverão passar por teste de audição e entrevista, para classificação. Neste caso o agendamento das audições e entrevistas deverá ser marcado de hora em hora para cada candidato, todos deverão estar usando máscara e ter um álcool em gel disponível na sala para a higienização.

2.8 Os testes de audições para curso de canto coral será a execução de uma canção em língua portuguesa de livre escolha; aplicação de vocalize pela banca examinadora e entrevista.

2.9 Os Testes de audições para curso de música de câmara será a execução de uma peça do repertório tradicional do instrumento de livre escolha, leitura à primeira vista e entrevista.

2.10 Todos os candidatos deverão estar no local do teste de audição com 30 minutos de antecedência ao horário de início, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto.

2.11 Somente poderá realizar a audição quem se inscrever previamente, de acordo com o item 2 deste edital.

2.12 As audições serão fechadas, isto é, restritas ao candidato e à banca examinadora.

2.13 A decisão da banca examinadora é final, não cabendo recurso ou reclamação posterior.

2.14 Os candidatos que não forem aprovados poderão compor um cadastro de reserva.

2.15 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as fases do processo seletivo nos sítios: <https://cegecon.org.br/>

3 DAS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Todos os candidatos deverão fazer inscrição no sítio eletrônico:

www.coteconline.com.br/inscricoes

3.2 Os candidatos oriundos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino deverão informar no momento da inscrição que é aluno vinculado a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

3.3 As inscrições serão realizadas no período de (14/04/2021 a 01/05/2021 das 08h00 às 23h59).

3.4 A Comissão do Processo Seletivo de Alunos informa que **65%** (sessenta e cinco por cento)

do total de vagas será destinado à **comunidade em geral que tenha concluído o Ensino Médio** e **35%** (trinta e cinco por cento) das vagas são para os **alunos da 2^a e 3^a série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino** com inscrições realizadas nos sítios eletrônicos.

3.5 O critério de seleção adotado será a **ordem de inscrição** de acordo com o número de vagas estabelecidas.

3.6 Para participação os candidatos deverão ter conhecimento dos itens deste Edital e certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

3.7 Todos os candidatos devem preencher a ficha de inscrição no sítio eletrônico www.coteconline.com.br/inscricoes, bem como enviar os documentos exigidos no item 5.2. para o e-mail:

COTEC Goiandira Ayres do Couto: secretaria.gac@cegecon.org.br

COTEC Jerônimo Carlos do Prado: secretaria.jcp@cegecon.org.br

3.8 No Quadro 2, a seguir, estão discriminados os cursos e vagas por público participante.

QUADRO 2 – CURSOS E VAGAS				
CURSO	CARGA HORÁRIA	PRÉ REQUISITOS DE ACESSO	VAGAS	MUNICÍPIOS
Assistente Administrativo	200	<p>Comunidade em geral: Idade Mínima: 16 anos Requisitominimo de escolaridade: Ter concluído o Ensino Fundamental.</p> <p>Alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino: Cursando regularmente a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.</p>	1.200	<p>Regional 4: Aloândia, Araçu, Bela Vista de Goiás, Bom Jesus de Goiás, Bonfinópolis, Braz Abrantes, Buriti, Alegre, Cachoeira Dourada, Caldazinha, Castelândia, Caturai, Cromínia, Damolândia, Goianápolis, Goiânia, Goianira, Goiás, Goiatuba, Gouvelândia, Hidrolândia, Inaciolândia, Inhumas, Itaberaí, Itauçu, Itumbiara, Jesúpolis, Joviânia, Leopoldo de Bulhões, Mairipotaba, Maurilândia, Morrinhos, Nerópolis, Nova Veneza, Ouro Verde de Goiás, Panamá, Petrolina de Goiás, Piracanjuba, Pontalina, Porteirão, Professor Jamil, Santa Rosa de Goiás, Santo Antônio de Goiás, São Francisco de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás, Vicentinópolis.</p>
Assistente de Contabilidade	200			
Assistente de Logística	200			
Assistente de Planejamento, Programação e Controle de Produção	200			
Assistente de Recursos Humanos	200			
Assistente Escolar	200			
Auxiliar Pedagógico	200			
Maquiador	200			
Padeiro	200			
Recepcionista em Meios de Hospedagem	200			
Supervisor de Exploração Agropecuária	200			

4. DO RESULTADO

4.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado de acordo com a formação de turmas, no sítio eletrônico:

<https://cegecon.org.br/>

4.2 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início do curso.

4.2.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido nesse Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turno.

4.2.2 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada por meio da publicação de lista de convocados no sítio eletrônico:

<https://cegecon.org.br/>

4.3 Os candidatos das vagas remanescentes terão 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista para efetuar a matrícula.

5 DAS MATRÍCULAS

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula, conforme informações descritas no item 3.7.

5.2 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão enviar as seguintes documentações:

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conclusão do Ensino fundamental ou Comprovante de matrícula e frequência no Ensino Médio da Rede Pública de Ensino;
- Comprovante de endereço atual.

5.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

5.4 Os documentos para formalização da matrícula, elencados no item 5.2., devem ser enviados em formato “PDF” ou imagem “jpg” ou “png” para o e-mail:

COTEC Goiandira Ayres do Couto: secretaria.gac@cegecon.org.br

COTEC Jerônimo Carlos do Prado: secretaria.jcp@cegecon.org.br

5.5 O candidato que não encaminhar a documentação para matrícula na data indicada no Resultado perderá o direito a vaga.

5.6 Será indeferida a matrícula do candidato que não entregar todos os documentos exigidos para a matrícula, de acordo com subitem 5.2., deste Edital.

6 DO INICIO DAS AULAS

6.1 O início das aulas será divulgado na publicação do Resultado do processo seletivo e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado por meio do sítio eletrônico:

<https://cegecon.org.br/>

7 DA FREQUÊNCIA NAS AULAS

7.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno do COTEC Goiandira Ayres do Couto e COTEC Jerônimo Carlos do Prado.

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

8.2 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

8.3 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária do curso.

8.4 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

8.5 É responsabilidade do COTEC Goiandira Ayres do Couto e COTEC Jerônimo Carlos do Prado, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos concluam o curso de acordo com o subitem 7 e 8.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão/ digital e foto.

9.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo, conforme subitem 4.1.

9.4 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no COTEC Goiandira Ayres do Couto e COTEC Jerônimo Carlos do Prado.

14 de abril de 2021

Comissão do Processo Seletivo